

PORTARIA Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente SIVIRINA BEZERRA DA SILVA NEVES”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER em caráter *vitalício*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente SIVIRINA BEZERRA DA SILVA NEVES, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *cônjuge* do(a) segurado(a) VILSON BATISTA NEVES (matrícula 2794-1), falecido(a) em 07/01/2025, conforme Processo Administrativo nº 2025.07.21923P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 2.625,52 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808/2014.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias